

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Institui o Selo “Empresa Braço Forte, Mão Amiga”, no âmbito do
Estado da Bahia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Institui o Selo “Empresa Braço Forte, Mão Amiga”, no âmbito do Estado da Bahia

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Selo Empresa Braço Forte, Mão Amiga, destinado às empresas que promovem a inserção no mercado de trabalho dos jovens que prestaram o serviço militar.

Art.2º. São objetivos desta certificação:

I - distinguir e homenagear empresas que incentivem a promoção e facilitem o ingresso, no mercado de trabalho, aos egressos das Forças Armadas, após término do tempo de Serviço Militar.

II - estimular as empresas a concederem política interna permanente destinada a incentivar a inserção de jovens que prestaram o serviço militar no mercado de trabalho.

Art.3º. O Selo terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Matheus Ferreira

Deputado Estadual MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir o Selo Empresa Braço Forte, Mão Amiga, em alusão ao slogan utilizado pelo Exército Brasileiro e visa incentivar a pessoa jurídica na adoção de política interna permanente, com o intuito de promover o ingresso de jovens ao mercado de trabalho, após o período obrigatório junto às Forças Armadas.

Cumpre registrar inicialmente, que a competência legislativa para tratar de temas referentes à proteção da infância e juventude é concorrente de acordo como artigo 24, inciso XV, da Constituição Federal de 1988. O que permite apresentar matérias como esta no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia.

A ação proposta é de fundamental importância para atender a esse contingente de jovens que dão baixa da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e da Aeronáutica e precisam retornar à vida civil com oportunidades de emprego.

O diferencial da oferta de vagas acontece porque as empresas têm conhecimento de que esses jovens egressos das Forças Armadas, possuem uma sólida formação moral, de valores e responsabilidade, que são de extremo interesse para quem emprega.

Desta forma, é preciso adotar uma política que viabilize o ingresso destes jovens no mercado de trabalho, após o período obrigatório junto às Forças Armadas.

Diante da importância do tema, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

Matheus Ferreira
Deputado Estadual – MD

Quadro de Assinaturas

Assinado por MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA em 13/05/2024 18:11

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20246E4124>

